



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 83/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1.801, de 19/10/2023, promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Proj./Ativ. 1.050 Pavimentação com pedras irregulares, Drenagem e Construção de Calçadas

425 4.4.20.93.00.00.00.00.0706 (Paim) INDENIZAÇÕES E REST. R\$ 12.000,00

440 4.4.20.93.00.00.00.00.0700 (Heinz) INDENIZACÕES E REST. R\$ 11.000,00

TOTAL R\$ 23.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, o superávit do exercício ano de 2022 nas fontes de recursos 700 no valor de R\$ 11.000,00 e na fonte de recursos 706 o valor de R\$ 12.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 19/10/23 a 02/11/23

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Ama Carolina D.
Secretaria da Administração